

Req. 3252/39.

(20-182/39)

SAAJ

UV/ZN.

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Antônio Joaquim Marcelino da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, negando a concessão de aposentadoria por invalidez a Antônio Joaquim Marcelino:

CONSIDERANDO que o recorrente não conta cinco anos de serviço, assistindo-lhe unicamente o direito à restituição prevista no § 5º do art. 26 do dec. n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, alterado pelo dec. n. 21.081, de 21 de fevereiro de 1932;

RESOLVE a 2a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939.

a) Luís Augusto de Rego Monteiro Presidente

a) Irineu Malagasta Relator

Fui presente- a) Matercia Silveira Adj. do Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 27/4/39